



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
O Povo no Poder

AUTÓGRAFO Nº 060/2011

LEI N° 1045/11, DE 29 DE JUNHO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA
EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA,
A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA
13 DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Aracoiaba o dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente todo dia 13 de agosto.

Art. 2º - Quando do Dia do Evangélico, a comemoração se dará com a participação das entidades representativas do segmento evangélico e da administração municipal, a qual poderá promover em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - Para a realização dos eventos de que trata o artigo antecedente, o Poder Executivo Municipal de Aracoiaba, poderá firmar convênios com as Igrejas e Entidades Evangélicas deste Município, visando uma maior participação da comunidade nestes eventos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 29 de junho de 2011.

Antonio Cláudio Pinheiro
PRESIDENTE

Av. da Independência, 134 – Centro – Fone: (085) 3337-1269 Fax: (085) 3337-1636
CNPJ: 06.580.229/0001-29 – CEP: 62.750 – 000 – Aracoiaba - Ceará